



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

LANÇADO NO SIGA

Processo Administrativo: 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.

EMPENHADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado
na data de hoje, para os devidos
fins de direito.*

*Santaluz - Bahia, 09 de março de
2021.*


COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

Ao Leonardo dos Santos Sousa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação **de empresa para** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor (mapa comparativo), a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para veículos, a fim de atender as necessidades da frota do município de Santaluz-Bahia.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Marcos da Silva Nascimento

Departamento de Compras

Recebido em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RAZÃO SOCIAL: <i>Porto C. Comércio de Peças e Serviços de Transporte</i>		
CNPJ: <i>11.743.014/0001-11</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: <i>Rod. BA 120, nº 03</i>		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AAGÊNCIA Nº:	CCONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <i>60 dias</i>		

VEICULO, FIAT/UNO WAY ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA COXIM MOTOR	1	<u>1</u> hs <u>30</u> min	185,00	92,50
2	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL WB221	1	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
3	TROCA CARTER K6819500634	1	<u>1</u> hs <u>30</u> min	185,00	92,50
4	TROCA OLEO SW30 LUBRAX	3	<u>1</u> hs <u>30</u> min	185,00	92,50
5	TROCA FILTRO DE OLEO PSL 55	1	<u>1</u> hs <u>20</u> min	185,00	61,67
6	TROCA PNEUS 175 X 65 X 13 PIRELLI	4	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
7	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	1	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
8	TROCA BATERIA 60 AP CRALL	1	<u>1</u> hs <u>20</u> min	185,00	61,67
					955,83

VEICULO, I/FIAT/PALIO ATTRACTIVE, ANO 2014 MOD. 2015, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA TAMBOR DE FREIO	2	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
2	TROCA SAPATA DE FREIO JG	2	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
3	TROCA PASTILHA DE FREIO JG	2	<u>1</u> hs <u>50</u> min	185,00	154,17
4	TROCA LAMPADA H7	2	<u>1</u> hs <u>30</u> min	185,00	92,50
5	TROCA OLEO SW40 LUBRAX	3	<u>1</u> hs <u>30</u> min	185,00	92,50
6	TROCA PNEUS 175 X 70 X 14 PIRELLI	4	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
7	REGULAGEM DE FREIOS	1	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
8	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	4	<u>1</u> hs <u>00</u> min	185,00	185,00
9	SERVIÇOS DE SOLDA E RECUP. DOS PARALAMAS DIANTEIROS	1	<u>1</u> hs <u>30</u> min	185,00	277,50

MISSÃO DE LICITAÇÃO
01017
e



277,50
185,90
185,90
0,00
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L/D L/E	2	2 hs 00 min	185,00	370,00
6	REGULAGEM DE FREIOS	1	1 hs 00 min	185,00	185,00
7	TROCA BORRACHA INTERMED. DO ESCAPAMENTO	2	hs 30 min	185,00	92,50
8	TROCA ABRACADEIRA SUPERIOR DO MANGOTE 44/57	3	hs 30 min	185,00	92,50
					1.665,00

VEICULO, FIAT/DUCATO, MINI BUS, ANO 2016/2016, MOTOR 2.3 DIESEL

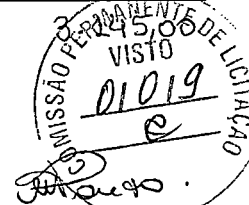
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	1	hs 40 min	185,00	123,33
2	TROCA ABRACADEIRA 2.1/2.3 DO MANGOTE	4	hs 40 min	185,00	123,33
3	TROCA DE OLEO 15W40	1	hs 40 min	185,00	123,33
4	TROCA FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	hs 30 min	185,00	92,50
5	TROCA FILTRO RCOL	1	hs 30 min	185,00	92,50
6	TROCA COPO DE SUSTENTAÇÃO RCOL	1	hs 30 min	185,00	92,50
7	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL P3404	1	hs 30 min	185,00	92,50
8	ENGRAXAMENTO SUSPENSÃO	1	1 hs 00 min	185,00	185,00
9	TROCA DE BICO INJETOR	1	1 hs 00 min	185,00	185,00
10	SCANEAMENTO E REPROGRAMAÇÃO DE MODULO	1	2 hs 00 min	185,00	370,00
11	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	4	1 hs 00 min	185,00	185,00
					1.665,00

VEICULO, VW/SAVEIRO, AMBULANCIA, ANO 2017/2017, MOTOR 1.4 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA BATERIA 65 AP CRALL	1	hs 30 min	185,00	92,50
2	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	4	1 hs 00 min	185,00	185,00
3	TROCA VELA DE IGNIÇÃO	1	hs 30 min	185,00	92,50
4	TROCA CORREIA PLOLY V 5PK1190	1	1 hs 00 min	185,00	185,00
5	TROCA BATERIA 100 AP CRALL	1	hs 30 min	185,00	92,50
6	SERVIÇO DE SOLDA ESCAPAMENTO	1	1 hs 00 min	185,00	185,00
7					832,50

VEICULO, I/PEUGEOT, FURGÃO, ANO 2018/2018, MOTOR 1.6 HDI DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	REPROGRAMAÇÃO DE PANE ELETRICA	1	2 hs 00 min	185,00	370,00
2	REGULAGEM DO CURSO DA EMBREAGEM	1	1 hs 00 min	185,00	185,00
3	TROCA DA SONTA LAMBDA	1	2 hs 00 min	185,00	370,00
4	TROCA DO KIT CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	1	3 hs 00 min	185,00	555,00
5	TROCA DO COLETOR	1	2 hs 00 min	185,00	370,00
6	TROCA DO CATALIZADOR	1	2 hs 00 min	185,00	370,00
7	REGENERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1	5 hs 00 min	185,00	925,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



VEICULO, FIAT/PALIO FIRE, ANO 2014/2014, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA DO RADIADOR	1	2 hs 00min	185,00	370,00
2	TROCA DO RESERVATORIO DE AGUA	1	hs 30min	185,00	92,50
3	TROCA DA VENTONHA DO RADIADOR	1	1 hs 00min	185,00	185,00
4	TROCA DE VELAS DA IGNIÇÃO	1	hs 30min	185,00	92,50
5	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE VELAS	1	hs 40min	185,00	123,33
6	CAMBAGEM DE RODAS	4	2 hs 00min	185,00	370,00
7	TROCA DA CAIXA DE CAMBIO	1	5 hs 00min	185,00	925,00

2.158,33

VEICULO, MARCOPOLO/VOLARE MICRO, ANO 2012/2012, MOTOR DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	1	4 hs 00min	185,00	740,00
2	TROCA DO PINO DE CENTRO	1	2 hs 30min	185,00	462,50
3					
4					
5					
6					
7					

1.202,50

1.7636,67

Local e Data

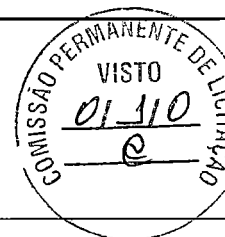
Santaluz, 09 de março de 2021.

11.743.014-0001/11

**PORTO C COMÉRCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**

BA 120, Nº3 - Centro - Santaluz BA
Cep.: 48880-000

Marcos Teixeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para veículos, a fim de atender as necessidades da frota do município de Santaluz-Bahia.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Henilton da Silva Nascimento

Departamento de Compras

Recebido em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RAZÃO SOCIAL: WT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 17.655.088/0001-82	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79214957	
ENDEREÇO: RUA NOVA DIVINEIA S/N		
TELEFONE: (75) 3265-2599		EMAIL: WTPEÇAS.SANTALUZ@GMAIL.COM
BANCO (NOME/Nº)	AAGÊNCIA Nº:	CCONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias		

VEICULO, FIAT/UNO WAY ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA COXIM MOTOR	1	00 hs 40 min	180,00	180,00
2	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL WB221	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
3	TROCA CARTER K6819500634	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
4	TROCA OLEO SW30 LUBRAX	3	00 hs 40 min	180,00	180,00
5	TROCA FILTRO DE OLEO PSL 55	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
6	TROCA PNEUS 175 X 65 X 13 PIRELLI	4	01 hs 00 min	180,00	180,00
7	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	1	01 hs 50 min	180,00	270,00
8	TROCA BATERIA 60 AP CRALL	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
					1.080,00

VEICULO, I/FIAT/PALIO ATTRACTIVE, ANO 2014 MOD. 2015, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA TAMBOR DE FREIO	2	00 hs 40 min	180,00	180,00
2	TROCASAPATA DE FREIO JG	2	00 hs 40 min	180,00	180,00
3	TROCA PASTILHA DE FREIO JG	2	00 hs 30 min	180,00	90,00
4	TROCA LAMPADA H7	2	00 hs 30 min	180,00	90,00
5	TROCA OLEO SW40 LUBRAX	3	00 hs 20 min	180,00	180,00
6	TROCA PNEUS 175 X 70 X 14 PIRELLI	4	00 hs 40 min	180,00	180,00
7	REGULAGEM DE FREIOS	1	00 hs 40 min	180,00	180,00
8	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	4	00 hs 30 min	180,00	90,00
9	SERVIÇOS DE SOLDA E RECUP. DOS PARALAMAS DIANTEIROS	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
					900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



VEICULO, FIAT/STRADA,C.ABERTA, ANO 2019 MOD. 2020, MOTOR 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	01 hs 50 min	180,00	270,00
2	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	01 hs 50 min	180,00	270,00
3	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	01 hs 33 min	180,00	240,00
4	TROCA BUCHA DE SUPENSÃO TRASEIRA	2	01 hs 33 min	180,00	240,00
5	TROCA BUCHA DE SUPENSÃO DIANTEIRA	2	01 hs 33 min	180,00	240,00
6	TROCA JUNTA MACINETICA DA RODA DE TRAÇÃO	2	02 hs 00 min	180,00	360,00
7	TROCA BATERIA 70 AP CRALL	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
8	TROCA RELÉ DNI 1109	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
					1.740,00

VEICULO, FIAT/DOBLO, ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.8 FLEX

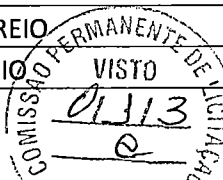
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA BOMBA D"AGUA VB0766	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
2	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR 3PK095	1	01 hs 50 min	180,00	270,00
3	TROCA TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA	1	01 hs 50 min	180,00	270,00
4	TROCA CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA	1	01 hs 50 min	180,00	270,00
5	TROCA JUNTA DE CABEÇOTE	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
6	TROCA JUNTA DA TAMPA DE VAVULA	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
7	SERVIÇO FECHAMENTO DE MOTOR	1	04 hs 00 min	180,00	720,00
7					2070,00

VEICULO, FIAT/FIORINO, FURGÃO, ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.4 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
2	TROCA CARTER TAMPA INFERIOR DO MT. 6819500634	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
3	TROCA FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
4	TROCA BOMBA D"AGUA	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
5	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	2	01 hs 50 min	180,00	270,00
6	TROCA OLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA	3	00 hs 40 min	180,00	120,00
7	TROCA FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
8	TROCA COXIM SUPERIOR REF. 1096	1	00 hs 40 min	180,00	120,00
					1.140,00

VEICULO, FIAT/STRADA, AMBULANCIA, ANO 2013 MOD. 2014, MOTOR 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDR. SEM TERMINAL	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
2	TROCA PIVÔ BANDEJA	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
3	TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO	2	01 hs 00 min	180,00	180,00
4	TROCA JOGO DE SAPATA DE FREIO	1	01 hs 00 min	180,00	180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L/D L/E	2	02 hs 00 min	180,00	360,00
6	REGULAGEM DE FREIOS	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
7	TROCA BORRACHA INTERMED. DO ESCAPAMENTO	2	00 hs 30 min	180,00	90,00
8	TROCA ABRACADEIRA SUPERIOR DO MANGOTE 44/57	3	00 hs 30 min	180,00	90,00
					1.620,00

VEICULO, FIAT/DUCATO, MINI BUS, ANO 2016/2016, MOTOR 2.3 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
2	TROCA ABRACADEIRA 2.1/2.3 DO MANGOTE	4	00 hs 30 min	180,00	90,00
3	TROCA DE OLEO 15W40	1	00 hs 40 min	180,00	120,00
4	TROCA FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
5	TROCA FILTRO RCOL	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
6	TROCA COPO DE SUSTENTAÇÃO RCOL	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
7	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL P3404	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
8	ENGRAXAMENTO SUSPENSÃO	1	01 hs 50 min	180,00	270,00
9	TROCA DE BICO INJETOR	1	01 hs 50 min	180,00	270,00
10	SCANEAMENTO E REPROGRAMAÇÃO DE MODULO	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
11	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	4	01 hs 00 min	180,00	180,00
					1.710,00

VEICULO, VW/SAVEIRO, AMBULANCIA, ANO 2017/2017, MOTOR 1.4 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA BATERIA 65 AP CRALL	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
2	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	4	01 hs 00 min	180,00	180,00
3	TROCA VELA DE IGNIÇÃO	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
4	TROCA CORREIA PLOLY V 5PK1190	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
5	TROCA BATERIA 100 AP CRALL	1	00 hs 20 min	180,00	60,00
6	SERVIÇO DE SOLDA ESCAPAMENTO	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
7					750,00

VEICULO, I/PEUGEOT, FURGÃO, ANO 2018/2018, MOTOR 1.6 HDI DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	REPROGRAMAÇÃO DE PANE ELETRICA	1	03 hs 00 min	180,00	540,00
2	REGULAGEM DO CURSO DA EMBREAGEM	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
3	TROCA DA Sonda LAMBDA	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
4	TROCA DO KIT CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	1	03 hs 00 min	180,00	540,00
5	TROCA DO COLETOR	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
6	TROCA DO CATALIZADOR	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
7	REGENERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1	05 hs 00 min	180,00	900,00

3.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



VEICULO, FIAT/PALIO FIRE, ANO 2014/2014, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA DO RADIADOR	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
2	TROCA DO RESERVATORIO DE AGUA	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
3	TROCA DA VENTONHA DO RADIADOR	1	01 hs 00 min	180,00	180,00
4	TROCA DE VELAS DA IGNIÇÃO	1	00 hs 30 min	180,00	90,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE VELAS	1	00 hs 40 min	180,00	120,00
6	CAMBAGEM DE RODAS	4	02 hs 00 min	180,00	360,00
7	TROCA DA CAIXA DE CAMBIO	1	05 hs 00 min	180,00	900,00

2.100,00

VEICULO, MARCOPOLO/VOLARE MICRO, ANO 2012/2012, MOTOR DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	1	04 hs 00 min	180,00	720,00
2	TROCA DO PINO DE CENTRO	1	02 hs 00 min	180,00	360,00
3					
4					
5					
6					
7					

1.080,00

17.430,00

Local e Data

Santaluz, 09 de março de 2021.

17.655/088/0001-82
WT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento deste, para contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para veículos, a fim de atender as necessidades da frota do município de SantaLuz-Bahia.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Marcelo da Silva Nascimento

Departamento de Compras

Recebido em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



RAZÃO SOCIAL: <u>Edirundo Santiago Serra</u>		
CNPJ: <u>08.576.494/0001-69</u>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: <u>AV. Níomédio Ferrnandes Serra, 55 - PIRA'-BA</u>		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AAGÊNCIA Nº:	CCONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <u>60 DIAS</u>		

VEICULO, FIAT/UNO WAY ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.0 FLEX

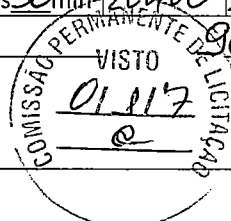
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA COXIM MOTOR	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
2	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL WB221	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
3	TROCA CARTER K6819500634	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
4	TROCA OLEO SW30 LUBRAX	3	00 hs 30 min	200,00	100,00
5	TROCA FILTRO DE OLEO PSL 55	1	00 hs 20 min	200,00	66,67
6	TROCA PNEUS 175 X 65 X 13 PIRELLI	4	01 hs 00 min	200,00	200,00
7	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
8	TROCA BATERIA 60 AP CRALL	1	00 hs 20 min	200,00	66,67

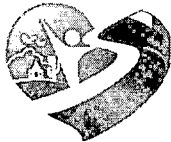
1.033,33

VEICULO, I/FIAT/PALIO ATTRACTIVE, ANO 2014 MOD. 2015, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA TAMBOR DE FREIO	2	01 hs 00 min	200,00	200,00
2	TROCASAPATA DE FREIO JG	2	01 hs 00 min	200,00	200,00
3	TROCA PASTILHA DE FREIO JG	2	00 hs 50 min	200,00	166,67
4	TROCA LAMPADA H7	2	00 hs 30 min	200,00	100,00
5	TROCA OLEO SW40 LUBRAX	3	00 hs 30 min	200,00	100,00
6	TROCA PNEUS 175 X 70 X 14 PIRELLI	4	01 hs 00 min	200,00	200,00
7	REGULAGEM DE FREIOS	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
8	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	4	01 hs 00 min	200,00	200,00
9	SERVIÇOS DE SOLDA E RECUP. DOS PARALAMAS DIANTEIROS	1	01 hs 30 min	200,00	300,00

966,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



VEICULO, FIAT/STRADA,C.ABERTA, ANO 2019 MOD. 2020, MOTOR 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	2	01 hs 30min	200,00	300,00
2	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	01 hs 00min	200,00	200,00
3	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	01 hs 30min	200,00	300,00
4	TROCA BUCHA DE SUPENSÃO TRASEIRA	2	01 hs 00min	200,00	200,00
5	TROCA BUCHA DE SUPENSÃO DIANTEIRA	2	01 hs 00min	200,00	200,00
6	TROCA JUNTA MACINETICA DA RODA DE TRAÇÃO	2	01 hs 30min	200,00	300,00
7	TROCA BATERIA 70 AP CRALL	1	00 hs 20min	200,00	66,67
8	TROCA RELÉ DNI 1109	1	00 hs 20min	200,00	66,67

1.633,33

VEICULO, FIAT/DOBLO, ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.8 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA BOMBA D"AGUA VB0766	1	01 hs 00min	200,00	200,00
2	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR 3PK095	1	01 hs 00min	200,00	200,00
3	TROCA TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA	1	01 hs 30min	200,00	300,00
4	TROCA CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA	1	01 hs 30min	200,00	300,00
5	TROCA JUNTA DE CABEÇOTE	1	01 hs 30min	200,00	300,00
6	TROCA JUNTA DA TAMPA DE VAVULA	1	01 hs 00min	200,00	200,00
7	SERVIÇO FECHAMENTO DE MOTOR	1	03 hs 00min	200,00	600,00
7					2.100,00

VEICULO, FIAT/FIORINO, FURGÃO, ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.4FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	1	00 hs 40min	200,00	133,33
2	TROCA CARTER TAMPA INFERIOR DO MT. 6819500634	1	00 hs 40min	200,00	133,33
3	TROCA FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	01 hs 00min	200,00	200,00
4	TROCA BOMBA D"AGUA	1	01 hs 30min	200,00	300,00
5	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	2	01 hs 30min	200,00	300,00
6	TROCA OLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA	3	00 hs 40min	200,00	133,33
7	TROCA FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	00 hs 30min	200,00	100,00
8	TROCA COXIM SUPERIOR REF. 1096	1	00 hs 40min	200,00	133,33

1.433,33

VEICULO, FIAT/STRADA,AMBULANCIA, ANO 2013 MOD. 2014, MOTOR 1.4

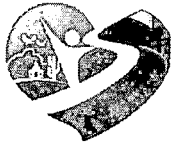
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDR. SEM TERMINAL	1	02 hs 00min	200,00	400,00
2	TROCA PIVÔ BANDEJA	1	01 hs 30min	200,00	300,00
3	TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO	2	01 hs 00min	200,00	200,00
4	TROCA JOGO DE SAPATA DE FREIO	1	01 hs 00min	200,00	200,00

[Handwritten signature]

COMISSA

01318

11/11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L/D L/E	2	01 hs 30 min	200,00	300,00
6	REGULAGEM DE FREIOS	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
7	TROCA BORRACHA INTERMED. DO ESCAPAMENTO	2	00 hs 30 min	200,00	100,00
8	TROCA ABRACADEIRA SUPERIOR DO MANGOTE 44/57	3	00 hs 30 min	200,00	100,00
					1.800,00

VEICULO, FIAT/DUCATO, MINI BUS, ANO 2016/2016, MOTOR 2.3 DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	1	00 hs 40 min	200,00	133,33
2	TROCA ABRACADEIRA 2.1/2.3 DO MANGOTE	4	00 hs 40 min	200,00	133,33
3	TROCA DE OLEO 15W40	1	00 hs 40 min	200,00	133,33
4	TROCA FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
5	TROCA FILTRO RCOL	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
6	TROCA COPO DE SUSTENTAÇÃO RCOL	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
7	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL P3404	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
8	ENGRAXAMENTO SUSPENSÃO	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
9	TROCA DE BICO INJETOR	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
10	SCANEAMENTO E REPROGRAMAÇÃO DE MODULO	1	01 hs 30 min	200,00	300,00
11	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	4	01 hs 00 min	200,00	200,00
					1.200,00

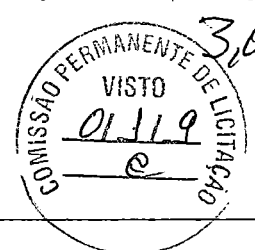
VEICULO, VW/SAVEIRO, AMBULANCIA, ANO 2017/2017, MOTOR 1.4 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA BATERIA 65 AP CRALL	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
2	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	4	01 hs 30 min	200,00	300,00
3	TROCA VELA DE IGNIÇÃO	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
4	TROCA CORREIA PLOLY V 5PK1190	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
5	TROCA BATERIA 100 AP CRALL	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
6	SERVIÇO DE SOLDA ESCAPAMENTO	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
7					1.000,00

VEICULO, I/PEUGEOT, FURGÃO, ANO 2018/2018, MOTOR 1.6 HDI DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECURSÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	REPROGRAMAÇÃO DE PANE ELETRICA	1	01 hs 30 min	200,00	300,00
2	REGULAGEM DO CURSO DA EMBREAGEM	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
3	TROCA DA Sonda LAMBDA	1	01 hs 30 min	200,00	300,00
4	TROCA DO KIT CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	1	03 hs 00 min	200,00	600,00
5	TROCA DO COLETOR	1	02 hs 00 min	200,00	400,00
6	TROCA DO CATALIZADOR	1	02 hs 00 min	200,00	400,00
7	REGENERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1	04 hs 00 min	200,00	800,00

3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



VEICULO, FIAT/PALIO FIRE, ANO 2014/2014, MOTOR 1.0 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	TROCA DO RADIADOR	1	02 hs 00 min	200,00	400,00
2	TROCA DO RESERVATORIO DE AGUA	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
3	TROCA DA VENTONHA DO RADIADOR	1	01 hs 00 min	200,00	200,00
4	TROCA DE VELAS DA IGNIÇÃO	1	00 hs 30 min	200,00	100,00
5	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE VELAS	1	00 hs 40 min	200,00	133,33
6	CAMBAGEM DE RODAS	4	02 hs 00 min	200,00	400,00
7	TROCA DA CAIXA DE CAMBIO	1	03 hs 00 min	200,00	600,00

1.933,33

VEICULO, MARCOPOLO/VOLARE MICRO, ANO 2012/2012, MOTOR DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND.	TEMPO DE EXECUÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	1	03 hs 00 min	200,00	600,00
2	TROCA DO PINO DE CENTRO	1	02 hs 30 min	200,00	500,00
3					
4					
5					
6					
7					

1.100,00

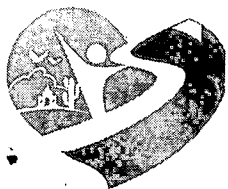
17.700,00

Local e Data

SANTALUZ, 09 de Março de 2021.

08.576.420-0000-60
Edvaldo de Jesus Silva
Av. Nilton Ribeiro dos Santos, 55
Cep 44.600-000 - Ipirá - Ba



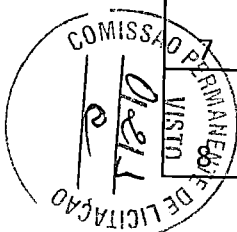


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ÍTEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	CNPJ 17.655.088/0001-82	CNPJ 11.743.014/0001-11	CNPJ 08.576.494/0001-69	V. MÉDIO TOTAL
VEÍCULO, FIAT/UNO WAY ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.0 FLEX							
1	UND	1	TROCA COXIM MOTOR	120,00	92,00	100,00	104,00
2	UND	1	TROCA BOMBA COMBUSTIVEL WB221	180,00	185,00	200,00	188,33
3	UND	1	TROCA CARTER K6819500634	90,00	92,50	100,00	94,16
4	UND	3	TROCA OLEO SW30 LUBRAX	120,00	92,50	100,00	104,16
5	UND	1	TROCA FILTRO DE OLEO PSL 55	60,00	61,67	66,67	62,78
6	UND	4	TROCA PNEUS 175 X 65 X 13 PIRELLI	180,00	185,00	200,00	188,33
	UND	1	ALINHAMENTO BATERIA 60 AP CRALL	270,00	185,00	200,00	218,33
	UND	1	TROCA BATERIA 60 AP CRALL	60,00	61,67	66,67	62,78



VEICULO, I/FIAT/PALIO ATTRACTIVE, ANO 2014 MOD. 2015, MOTOR 1.0 FLEX

1	UND	2	TROCA TAMBOR DE FREIO	180,00	185,00	200,00	188,33
2	UND	2	TROCA SAPATA DE FREIO JG	180,00	185,00	200,00	188,33
3	UND	2	TROCA PASTILHA DE FREIO JG	150,00	154,17	166,67	156,94
4	UND	2	TROCA LAMPADA H7	90,00	92,50	100,00	94,16
5	UND	3	TROCA OLEO SW40 LUBRAX	120,00	92,50	100,00	104,16
6	UND	4	TROCA PNEUS 175 X 70 X 14 PIRELLI	180,00	185,00	200,00	188,33
7	UND	1	REGULAGEM DE FREIOS	180,00	185,00	200,00	188,33
8	UND	4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PNEUS	270,00	185,00	200,00	218,33
9	UND	1	SERVIÇOS DE SOLDA E RECUPERAÇÃO DOS PARALAMAS DIANTEIROS	270,00	277,50	300,00	282,50

VEICULO, FIAT/STRADA,C.ABERTA, ANO 2019 MOD. 2020, MOTOR 1.4

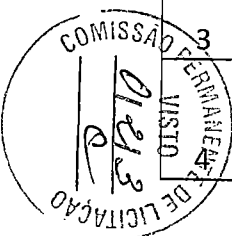
UND	2	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	270,00	370,00	300,00	313,33
-----	---	-------------------------------	--------	--------	--------	--------



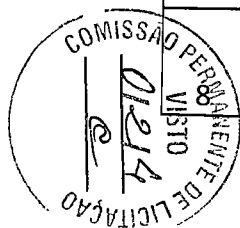
2	UND	2	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	270,00	185,00	200,00	218,33
3	UND	2	TROCA BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	240,00	246,67	300,00	262,22
4	UND	2	TROCA BUCHA DE SUPENSÃO TRASEIRA	240,00	185,00	200,00	208,33
5	UND	2	TROCA BUCHA DE SUPENSÃO DIANTEIRA	240,00	185,00	200,00	208,33
6	UND	2	TROCA JUNTA MACINETICA DA RODA DE TRAÇÃO	360,00	370,00	300,00	343,33
7	UND	1	TROCA BATERIA 70 AP CRALL	60,00	61,67	66,67	62,78
8	UND	1	TROCA RELÉ DNI 1109	60,00	61,67	66,67	62,78

VEICULO, FIAT/DOBLO, ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.8 FLEX

1	UND	1	TROCA BOMBA D"AGUA VB0766	180,00	185,00	200,00	188,33
2	UND	1	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR 3PK095	270,00	185,00	200,00	218,33
3	UND	1	TROCA TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADORA	270,00	277,50	300,00	282,50
	UND	1	TROCA CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA	270,00	277,50	300,00	282,50



5	UND	1	TROCA JUNTA DE CABEÇOTE	180,00	277,50	300,00	252,50
6	UND	1	TROCA JUNTA DA TAMPA DE VAVULA	180,00	185,00	200,00	188,33
7	UND	1	SERVIÇO FECHAMENTO DE MOTOR	720,00	740,00	600,00	686,66
VEICULO, FIAT/FIORINO, FURGÃO, ANO 2016 MOD. 2016, MOTOR 1.4FLEX							
1	UND	1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	90,00	123,33	133,33	115,55
2	UND	1	TROCA CARTER TAMPA INFERIOR DO MOTOR 6819500634	90,00	123,33	133,33	115,55
3	UND	1	TROCA FLANGE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	180,00	185,00	200,00	188,33
4	UND	1	TROCA BOMBA D"AGUA	180,00	277,50	300,00	252,50
5	UND	2	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	270,00	277,50	300,00	282,50
6	UND	3	TROCA OLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA	120,00	123,33	133,33	125,55
7	UND	1	TROCA FILTRO DE AR CONDICIONADO	90,00	92,50	100,00	94,16
	UND	1	TROCA COXIM SUPERIOR RÉF. 1096	120,00	123,33	133,33	125,55

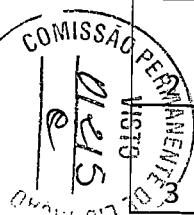


VEICULO. FIAT/STRADA.AMBULANCIA. ANO 2013 MOD. 2014. MOTOR 1.4

1	UND	1	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA SEM TERMINAL	360,00	277,50	400,00	345,83
2	UND	1	TROCA PIVÔ BANDEJA	180,00	277,50	300,00	252,50
3	UND	2	TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO	180,00	185,00	200,00	188,33
4	UND	1	TROCA JOGO DE SAPATA DE FREIO	180,00	185,00	200,00	188,33
5	UND	2	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L/D L/E	360,00	370,00	300,00	343,33
6	UND	1	REGULAGEM DE FREIOS	180,00	185,00	200,00	188,33
7	UND	2	TROCA BORRACHA INTERMED. DO ESCAPAMENTO	90,00	92,50	100,00	94,16
8	UND	3	TROCA ABRAÇADEIRA SUPERIOR DO MANGOTE 44/57	90,00	92,50	100,00	94,16

VEICULO. FIAT/DUCATO. MINI BUS. ANO 2016/2016. MOTOR 2.3 DIESEL

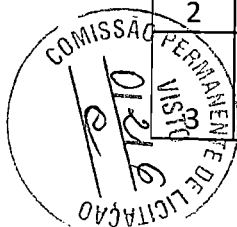
1	UND	1	TROCA FILTRO DE AR DO MOTOR	90,00	123,33	133,33	115,55
	UND	4	TROCA ABRACADEIRA 2.1/2.3 DO MANGOTE	90,00	123,33	133,33	115,55
	UND	1	TROCA BALDE DE OLEO 15W40	120,00	123,33	133,33	125,55



4	UND	1	TROCA FILTRO DE OLEO DO MOTOR	90,00	92,50	100,00	94,16
5	UND	1	TROCA FILTRO Rocol	90,00	92,50	100,00	94,16
6	UND	1	TROCA COPO DE SUSTENTAÇÃO Rocol	90,00	92,50	100,00	94,16
7	UND	1	TROCA FILTRO DE COMBUSTIVEL P3404	60,00	92,50	100,00	84,16
8	UND	1	ENGRAXAMENTO SUSPENSÃO	270,00	185,00	200,00	218,33
9	UND	2	TROCA DE BICO INJETOR	270,00	185,00	200,00	218,33
10	UND	1	SCANEAMENTO E REPROGRAMAÇÃO DE MODULO	360,00	370,00	300,00	343,33
11	UND	4	TROCA PNEUS 175X70 X15	180,00	185,00	200,00	188,33

VEICULO, VW/SAVEIRO, AMBULANCIA, ANO 2017/2017, MOTOR 1.4 FLEX

1		1	TROCA BATERIA 65 AP CRALL	60,00	92,50	100,00	84,16
2	UND	4	TROCA PNEUS 175 X 70 X 15 PIRELLI	180,00	185,00	300,00	221,66
	UND	1	TROCA VELA DE IGNIÇÃO	90,00	92,50	100,00	94,16



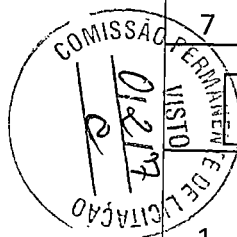
4	UND	1	TROCA CORREIA PLOLY V 5PK1190	180,00	185,00	200,00	188,33
5	UND	1	TROCA BATERIA 100 AP CRALL	60,00	92,50	100,00	84,16
6	UND	1	SERVIÇO DE SOLDA ESCAPAMENTO	180,00	185,00	200,00	188,33

VEICULO, I/PEUGEOT, FURGÃO, ANO 2018/2018, MOTOR 1.6 HDI DIESEL

1	UND	1	REPROGRAMAÇÃO DE PANE ELETRICA	540,00	370,00	300,00	403,33
2	UND	1	REGULAGEM DO CURSO DA EMBREGEM	180,00	185,00	200,00	188,33
3	UND	1	TROCA DA SONTA LAMBDA	360,00	370,00	300,00	343,33
4	UND	1	TROCA DO KIT CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	540,00	555,00	600,00	565,00
5	UND	1	TROCA DO COLETOR	360,00	370,00	400,00	376,66
6	UND	1	TROCA DO CATALIZADOR	360,00	370,00	400,00	376,66
7	UND	1	REGENERAÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	900,00	925,00	800,00	875,00

VEICULO, FIAT/PALIO FIRE, ANO 2014/2014, MOTOR 1.0 FLEX

1	UND	1	TROCA DO RADIADOR	360,00	370,00	400,00	376,66
---	-----	---	-------------------	--------	--------	--------	--------



2	UND	1	TROCA DO RESERVATORIO DE AGUA	90,00	92,50	100,00	94,16
3	UND	1	TROCA DA VENTONHA DO RADIADOR	180,00	185,00	200,00	134,33
4	UND	1	TROCA DE VELAS DA IGNIÇÃO	90,00	92,50	100,00	94,16
5	UND	1	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE VELAS	120,00	123,33	133,33	125,55
6	UND	4	CAMBAGEM DE RODAS	360,00	370,00	400,00	376,66
7	UND	1	TROCA DA CAIXA DE CAMBIO	900,00	925,00	600,00	808,33
VEICULO, MARCOPOLO/VOLARE MICRO, ANO 2012/2012, MOTOR DIESEL							
1	UND	1	EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	720,00	740,00	600,00	686,66
2	UND	1	TROCA DO PINO DE CENTRO	360,00	462,50	500,00	440,33
VALOR TOTAL				R\$ 17.430,00	R\$ 17.636,67	R\$ 17.700,00	R\$ 18.013,08

SANTALUZ-BA, 09 de MARÇO de 2021.

Encarregado do Depto de compras

Maicon Silva
Diretor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

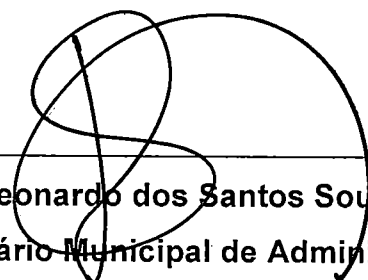
Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.

Justifica-se a contratação com a finalidade de maior eficiência na realização dos serviços visando conservação da frota municipal, pela otimização da qualidade no trato do bem publico, com a finalidade de geração de maior eficiência, celeridade e economicidade. Além disso é necessário tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos, a qualquer tempo que esses forem demandados e no caso de situações emergenciais , pronto para receber o atendimento e assistência devido, o que é primordial para o seu funcionamento.

Em anexo a essa solicitação seguem 03 (três) cotações obtidas pelo Setor de Compras para considerações legais.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 17.655.088/0001-82

TONY EDSON CUNHA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.735.615-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 899713297, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA FERREIRA, 142, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

NACIA MARGARETE DA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1960, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 231.022.845-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0137604670, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA FERREIRA, 142, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial WT SERVICOS E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204450963, com sede R Pinheiro Machado, 18, Terreo, Centro Santaluz, BA, CEP 48.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.655.088/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA NOVA DIVINEIA, SN , NOVA DIVINEIA, SANTALUZ, BA, CEP 48.880-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES ESCOLAR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE



Req: 81800000683070

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018

Protocolo 188579222 de 06/08/2018

Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196873353411660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 17.655.088/0001-82

VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;.

CNAE FISCAL

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor



Req: 81800000683070

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ nº 17.655.088/0001-82
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTALUZ - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo, consolidação da Sociedade Empresaria Limitada.

TONY EDSON CUNHA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.735.615-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 899713297, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA FERREIRA, 142, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

NACIA MARGARETE DA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1960, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 231.022.845-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0137604670, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANA FERREIRA, 142, CENTRO, SANTALUZ, BA, CEP 48880000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial WT SERVICOS E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204450963, com sede Rua Nova Divineia, SN, Nova Divineia, Santaluz, BA, CEP 48.880-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.655.088/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial WT SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Nova Divineia, SN, Nova Divineia, Santaluz, BA, CEP 48.880-000.



Req: 81800000683070

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 17.655.088/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES ESCOLAR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;.

CNAE FISCAL

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Req: 81800000683070

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 17.655.088/0001-82

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2013 e seu prazo é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TONY EDSON CUNHA DOS SANTOS, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

NACIA MARGARETE DA CUNHA, com 495.000 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais);

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Req: 81800000683070

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 17.655.088/0001-82

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio(a) **NACIA MARGARETE DA CUNHA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTALUZ - BAHIA**.

Req: 81800000683070

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 17.655.088/0001-82

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTALUZ - BA, 2 de agosto de 2018.

Tabelionato de Notas e
de Protesto de Títulos
SANTALUZ-BA

Tabelionato de Notas e
de Protesto de Títulos
SANTALUZ-BA

TONY EDSON CUNHA DOS SANTOS
CPF: 023.735.615-57

NACIA MARGARETE DA CUNHA
CPF: 231.022.845-15

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTALUZ - BAHIA
Rua João Evangelista, n. 110 - F. 053 3265-2672 - CEP 4550-0000 - nataluz@amarc.com

Reconheço por Semelhança 0002 (firma(s) de):
TONY EDSON CUNHA DOS SANTOS, NACIA MARGARETE DA CUNHA
Emitido: R\$ 4,12 Taxa: R\$ 4,46 Total: R\$ 8,58
Selo(s): 2260.AB102406 - 7 2260.AB102406 - 6
Em Testemunho () da verdade,
Patricia Leane Ribeiro da Silva - Escrevente Notarial Autorizada
SANTALUZ - BA 03/08/2018

Ass. Notarial ou 46 Rôntgen
2260-AB102406
2260-AB102406

Req: 31800000663070

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.655.088/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL WT SERVICOS E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WT AUTO CENTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-81 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDRE MOREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO MAGALHAES	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (75) 3263-2584		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) [Assinatura]		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 12:25:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

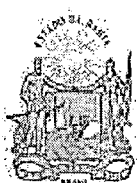
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.655.088/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL WT SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDRE MOREIRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
48.680-000	BAIRRO/DISTRITO MAGALHAES	MUNICÍPIO SANTALUZ
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3263-2584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 12:25:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 09/03/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	17.655.088/0001-82	Inscrição Estadual:	107.229.379	UF:	BA
Razão Social:	WT SERVICOS E COMERCIO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANDRE MOREIRA				
Número:	30	Complemento:		Bairro:	MAGALHAES
UF:	BA	Município:	SANTALUZ	CEP:	48880000
Endereço Eletrônico:	LDACONTABIL@HOTMAIL.COM			Telefone:	(75) 32632584

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de peças e acessórios usados par				
Data da Inscrição Estadual:	27/02/2013	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	11/08/2020		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LIBNI PEREIRA MOURA	
CPF/CNPJ: 962.576.525-53	
Email: atendimento@lpmcontabil.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: WT SERVICOS E COMERCIO LTDA	
NIRE: 29204450963	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
97781178	8
TOTAL DE PÁGINAS	8
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 87.533.858.108.75	
Emissão: 15/01/2021 08:52:11	

SALVADOR, 15 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219909660





188579222

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

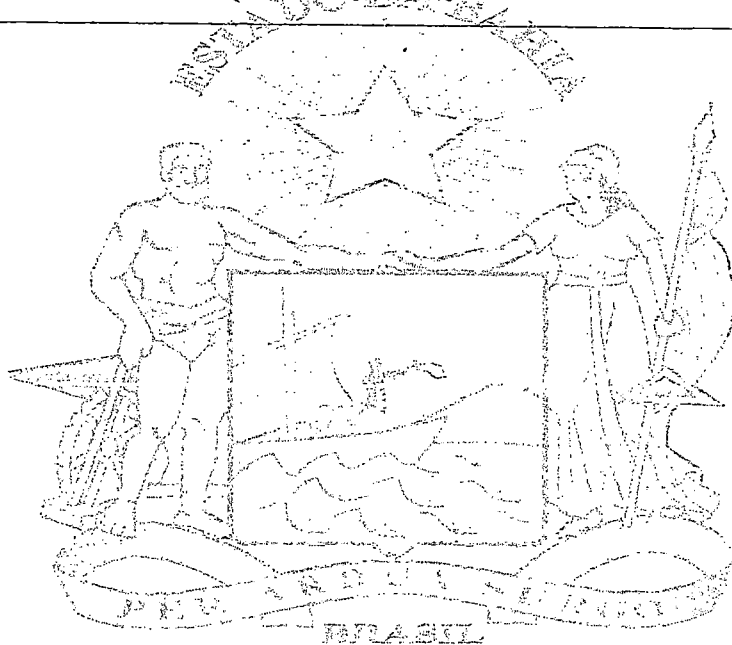
NOME DA EMPRESA	WT SERVICOS E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	188579222 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204450963
CNPJ 17.633.088/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97781178



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/08/2018

1



Certifico o Registro sob o nº 97781178 em 07/08/2018
Protocolo 188579222 de 06/08/2018
Nome da empresa WT SERVICOS E COMERCIO LTDA NIRE 29204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196873353411660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1987
 Ministério da Justiça
 Departamento Nacional de Identificação

IDENTIFICADO: TONY EDSON CUNHA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 899713297 SSP BA

CNPJ: 023.735.615-57 DATA NASCIMENTO: 29/09/1987

FILIAÇÃO: EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS
 NACIA MARGARETE DA CUNHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 26/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/06/2006

1º REGISTRO: 03855769010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: 15/02/2016

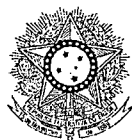
LOCAL: CONCEICAO DO COITE, BA

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 80201220150
 80201220150
 BA709142269

PROBANDO PLASTIFICAR 1275999680

Secretaria Municipal de Santa Luz
**CONFERE COM
 O ORIGINAL**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WT SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.655.088/0001-82
Certidão nº: 8297712/2021
Expedição: 09/03/2021, às 18:01:32
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WT SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.655.088/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WT SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.655.088/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:41 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **7886.3F69.D608.D0D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 57/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome WT SERVICOS E COMERCIO LTDA		C.G.A. 3095	C.N.P.J. 17.655.088/0001-82
Endereço: Rua DO RECREIO, 3 Térreo			
Bairro: Centro	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

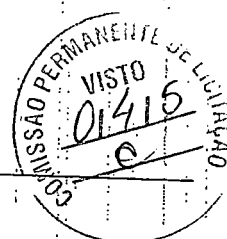
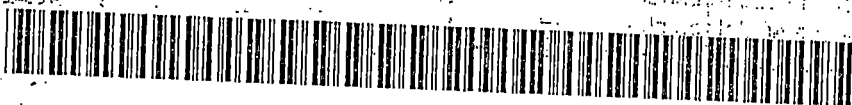
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
29/01/2021

Certidão Válida até: 28/07/2021

Código de Controle da Certidão:

7923.57.20210129.N.39.15952



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210224340

RAZÃO SOCIAL	
WT SERVICOS E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.229.379	17.655.088/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.655.088/0001-82**Razão Social:** WT SERVICOS E COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA PINHEIRO MACHADO 18 TERREO / CENTRO / SANTALUZ / BA /
48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021**Certificação Número:** 2021021803044650365634

Informação obtida em 05/03/2021 10:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.

Em resposta ao ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Administração**, no dia **09 de março de 2021**, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 09 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.

Processo administrativo: 089/2021

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 14 da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais).

Atenciosamente,


Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 09 de março de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 089/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA, tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade orçamentária- Secretaria
Municipal de Saúde
Ação- 2.601- Gestão de Fundo
Municipal de Saúde
Categoria Economica- 3.3.90.39.00-
Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica
Fonte de Recurso - 02/14

Unidade orçamentária- Secretaria
Municipal de Saúde
Ação- 2.602- Manutenção das
Atividades da Unidade Básica
Categoria Economica- 3.3.90.39.00-
Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica
Fonte de Recurso - 02/14

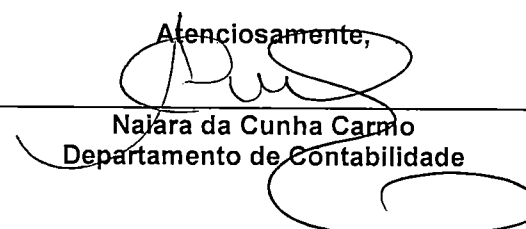
Unidade orçamentária- Secretaria
Municipal de Saúde
Ação- 2.609- Manutenção das
Atividades Ambulatorial e Hospitalar
Categoria Economica- 3.3.90.39.00-
Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica
Fonte de Recurso - 02/14

Unidade orçamentária- Secretaria
Municipal de Saúde
Ação- 2.611- Manutenção da Vigilância
em Saúde- Sanitária
Categoria Economica- 3.3.90.39.00-
Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica
Fonte de Recurso - 14

Unidade orçamentária- Secretaria
Municipal de Administração
Ação- 2.205- Manutenção das
atividades da secretaria de
Administração
Categoria Economica- 3.3.90.39.00-
Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica
Fonte de Recurso - 00

Unidade orçamentária- Secretaria
Municipal de Serviços Públicos
Ação- 2.702- Gestão de atividades em
Serviços Públicos
Categoria Economica- 3.3.90.39.00-
Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica
Fonte de Recurso - 00

Atenciosamente,


Naiara da Cunha Carmo
Departamento de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 063/2021

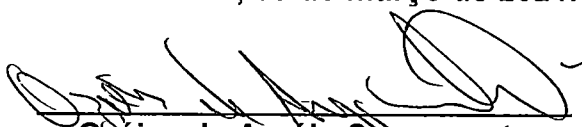
DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo da prestação de serviço de **R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)**, abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **WT SERVICOS E COMERCIO LTDA** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 09 de março de 2021.


Ozeias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL





DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Santaluz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAUJO.

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 015/2021, tendo em vista a constatação de erro material na nomeação dos membros da comissão. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 04 de janeiro de 2021. Assim, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 015/2021, onde se lê:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Leia-se:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Membro: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Santaluz-Bahia, 05 de Janeiro de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de março de 2021.

: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.

Processo Administrativo: 089/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

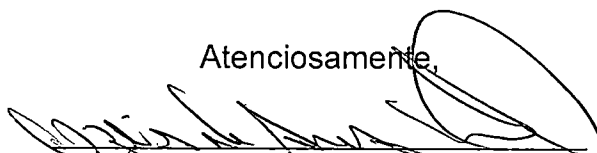
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato prestação de serviço que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e
a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a),
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal xxxxxxxxxx,
inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica
....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado ...,
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o)
....., e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo
administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento/prestação de serviço de xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de
___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,
frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota
Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de
Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de
xxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste
Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado
mesmo que a requerimento do interessado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo prestação de serviço o objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 063/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre Dispensa de Licitação, no qual o objeto é a contratação da empresa para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota ao município pertencente às Secretarias do Município.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços;
- e) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;
- f) Minuta do termo do contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

Prima face tem que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não é vinculante, salienta-se ainda que a presente manifestação tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa** impostos à **Administração Pública**.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

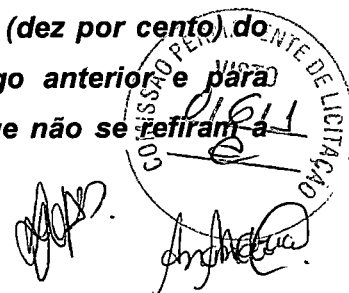
Pois bem, após as considerações passamos para análise do Processo Administrativo sob o nº 089/2021.

Assim, retiradas as considerações, após apresentadas às obrigatoriedades da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio á regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retirem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem; há presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta da empresa de **WT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo.

Santaluz, 10 de Março de 2021.


ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO


ILKA SANTANA LOPES

PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

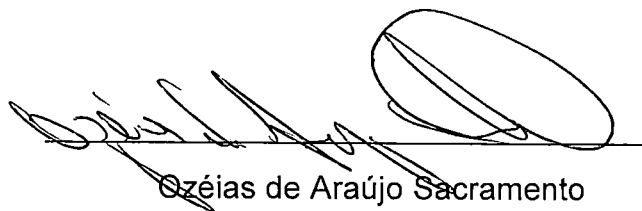


ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA a contratação da empresa **WT SERVICOS E COMERCIO LTDA.**, com sede na Rua Andre Moreira, nº 30, Magalhães, CEP: 48.880-000, Santaluz – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.655.088/0001-82; pelo valor global de **R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais)**; referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 10 de março de 2021



Ozéias de Araújo Sacramento

PRESIDENTE CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA.
Favorecido: WT SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Prazo de Execução: 10/03/2021 até 10/05/2021.
Valor Total: R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 063/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz- BA, 10 de março de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz – BA.
Favorecido: WT SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Prazo de Execução: 10/03/2021 até 10/05/2021.
Valor Total: R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 063/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz– BA, 10 de março de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ - BA** e a Empresa **WT
SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CONTRATO Nº 089/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **WT SERVICOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na sede na Rua Andre Moreira, nº 30, Magalhães, CEP: 48.880-000, Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.655.088/0001-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante Dispensa de Licitação nº 063/2021 e Processo Administrativo 089/2021, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz - BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 10/03/2021 e encerramento em 10/05/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

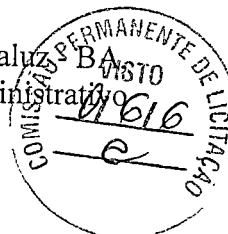
3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade orçamentária- Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.601- Gestão de Fundo Municipal de Saúde

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária- Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.602- Manutenção das Atividades da Unidade Básica

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária- Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.609- Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária- Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.611- Manutenção da Vigilância em Saúde- Sanitária

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 14

Unidade orçamentária- Secretaria Municipal de Administração

Ação- 2.205- Manutenção das atividades da secretaria de Administração

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 00

Unidade orçamentária- Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação- 2.702- Gestão de atividades em Serviços Públicos

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 00

conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

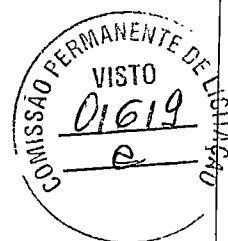
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 10 de março de 2021

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 089/2021 **Contrato** 089/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** WT SERVICOS E COMERCIO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz – BA. **Vigência:** 10/03/2021 a 10/05/2021. **Valor Global:** R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.601- Gestão de Fundo Municipal de Saúde

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.602- Manutenção das Atividades da Unidade Básica

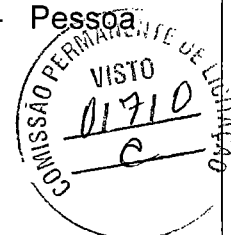
Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.609- Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Juridica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.611- Manutenção da Vigilância em Saúde- Sanitária

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica

Fonte de Recurso – 14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Administração

Ação- 2.205- Manutenção das atividades da secretaria de Administração

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica

Fonte de Recurso – 00

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação- 2.702- Gestão de atividades em Serviços Públicos

Categoria Economica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa
Juridica

Fonte de Recurso – 00

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.


Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL





Santaluz - BA, 10 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 089/2021 **Contrato** 089/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. **Contratada:** WT SERVICOS E COMERCIO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do município de Santaluz – BA. **Vigência:** 10/03/2021 a 10/05/2021. **Valor Global:** R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.601- Gestão de Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.602- Manutenção das Atividades da Unidade Básica

Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.609- Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica





Fonte de Recurso – 02/14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Saúde

Ação- 2.611- Manutenção da Vigilância em Saúde- Sanitária

Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso – 14

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Administração

Ação- 2.205- Manutenção das atividades da secretaria de Administração

Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso – 00

Unidade orçamentária– Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação- 2.702- Gestão de atividades em Serviços Públicos

Categoria Econômica- 3.3.90.39.00- Outros serviços Terceiros- Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso – 00

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE CPL

